LEI MUNICIPAL Nº 2.123, 28 DE JUNHO DE 1985

Denominação de via pública: Rua Geraldo Vilela

(Comerciante 1920/1983).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geraldo Vilela (Comerciante 1920/1983) a Rua sem nome, transversal à Rua José Ferreira Funchal, sem saída, localizada no Bairro São Camilo, nesta Cidade, conforme planta anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal